

ATA CMDCA

POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES – 2020 À 2023

Ata realizada ao dia dez de janeiro de dois mil e vinte, às quatorze horas da tarde, na Câmara Municipal de Rancho Alegre-Pr. Estiveram presentes no evento de realização de posse dos Conselheiros Tutelares o Prefeito Municipal Fernando Coimbra, Vice Flávio Pereira, Presidente da Câmara Paulinho, alguns vereadores, a Presidente do CMDCA Sonia, primeira Dama Layse, comunidade e os novos Conselheiros.

O evento teve início com a presidente do CMDC Sonia, saudando as autoridades e a comunidade presente, e compondo a mesa com as autoridades ali presente juntamente com os novos conselheiros, em seguida todos cantaram o hino nacional, a presidente com a palavra em acordo com ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) fala dos deveres atribuídos aos conselheiros tutelares.

Então, é dada a palavra ao Sr. Prefeito, Vice Prefeito, Presidente da Câmara e vereadores presentes, todos parabenizaram os eleitos para o cargo que será exercido de 2020 à 2023.

Os eleitos se levantaram e fizeram o juramento de posse de defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas competências. Assim assinaram o termo de posse e receberam o diploma de Conselheiros Tutelares.

Dando fim ao evento, às quinze horas e quarenta e cinco minutos. Sem mais a declarar, lavro essa ata.

[Handwritten signatures and names of the council members and officials]
Machado, Luiz, Paulo Roberto Costa, Zilda Lopp, Grazielle Z. Zampar, Elisia de Souza Wilma H. Sella, Cristina Tamari, Jussara, Alina, Edson R. Souza, Angelica Lamargo Garcia, André Caroline de Araújo, Larissa Elisângela de Souza Almeida, Quicythops, Nelson Martin, P. Sornard S, Jefferson Rodrigues de Oliveira, Simone B. de Paoli

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de FERNANDO CARLOS COIMBRA, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sonia Catussi de Campos, aos Conselheiros Tutelares do Município de Rancho Alegre eleitos no dia 06 de Outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Rancho Alegre, eleitos para a gestão de 2020 a 2023, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Rancho Alegre 10 de Janeiro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito Municipal de Rancho Alegre

Sonia Catussi de Campos
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2020-2023

1. ADRIANA ALEXANDRE DE SOUZA Adriana A. de Souza
2. ANE CAROLINE DE ARAUJO Ane Caroline de Araujo
3. JHENY MARY PRADO Jheny Mary Prado
4. NATALIA DE OLIVEIRA Natalia de Oliveira
5. RAFAEL SOUZA DOS SANTOS Rafael Souza dos Santos

Ata 008

ATA de reunião ordinária da Comissão Especial para as eleições unificadas de 2019 representados pelos membros assinados abaixo. Em trinta de Outubro 2019, as 13:30 reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS para discutir a seguinte pauta: Denúncia que ocorreu no dia 06/10/2019 durante a Eleição Unificada com o seguinte teor: foi lavrada denúncia em desfavor da candidata eleita Jenny Prado onde o denunciante afirmou que o carro da candidata estava sendo utilizado para transporte de eleitores ilegalmente e também alegou que terceiros estava pagando valor em dinheiro para que votassem na candidata; Foi aberto prazo para a Candidata Eleita apresentar defesa e assim o fez; a mesma afirmou que o carro é utilizado por sua tia corriqueiramente e não houve qualquer ato ilícito de sua parte, uma vez que sua tia apenas deu carona para uma conhecida e foi fotografada. Foi apresentada a denúncia e defesa aos membros da comissão eleitora que após análise decidiu unanimemente por arquivar a denúncia uma vez que os fundamentos não são sólidos e não provam o alegado. Aberta a palavra aos conselheiros, nada tendo a declarar, encerramos a reunião as 14:22 e eu Ligia Vieira Costa Silva – Secretaria Executiva encerro a presente ATA que será lida e assinada por mim e pelos presentes. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Ligia Vieira Costa Silva

Fernanda Lopes Cazone
Fernanda Lopes Cazone

Sonia Catussi de Campos
Sonia Catussi de Campos

Angélica Aparecida Camargo Garcia
Angélica Aparecida Camargo Garcia

Silvia Maria Leme de Carvalho
Silvia Maria Leme de Carvalho




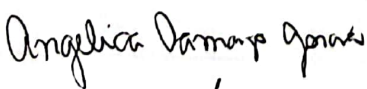

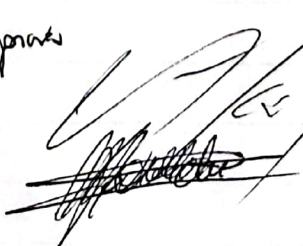


Carlos Eduardo Correa
Carlos Eduardo Correa

ATA 009

ATA de reunião ordinária do Conselho Municipal das Crianças e Adolescentes – CMDCA. Aos vinte e cinco dias do mês de Maio de dois mil vinte, as dez horas e trinta minutos, reuniu-se os membros do Conselho tutelar e a Secretaria da Assistência Social Ligia Vieira Costa Silva e a Assistente Social Camila Daniela Gomes para discutir a seguinte pauta: Estudo de Caso referente as famílias da 1) Alessandra Viane, 2) Edinalda Cristina Peireira e 3) Adelino Marques da Costa; 1. Ao que refere-se a Sra. Alessandra Viane ficou determinado que iremos marcar uma reunião com a Alessandra Viane e seu Companheiro a fim de resolver a situação de ambos, uma vez que a Sra. Alessandra alega que não quer mais conviver com o companheiro e o mesmo não deixa sua residência, o mesmo pratica atos considerados de mau exemplo na frente dos três filhos; 2. Ao que refere-se a Sra. Edinalda Cristina Pereira ficou determinado que encaminhamento a promotoria os relatórios referente as denúncias ao que refere-se aos filhos ficarem pedindo comida para vizinhança e também o fato dela estar realizando deposito para um terceiro segundo a mesma referente a simpatia contratada por ela; 3. Ao que refere-se ao Sr. Adelino ficou determinado que procedera com a juntada de documentos já existente e posteriormente será marcado nova reunião. Nada mais, lavrei a presente ata, eu Secretaria Executiva Camilia Daniela Gomes. XXXXXXXXXXXX

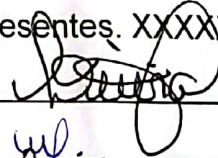
Camila Daniela Gomes – CPF 028.170.849-50 _____
Natalia de Oliveira – CPF 089.846.429-32 _____
Ligia Vieira Costa Silva – CPF 051.074.889-94 _____
Jheny Prado CPF 072.679.859-20 _____
Ane Caroline de Araujo CPF 099.329.629-70 _____
Adriana Alexandre de Souza – CPF 883.050.901-91 _____
Rafael Souza dos Santos – CPF 051.513.089-39 _____

ATA de reunião ordinária com os membros do Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA, presente os conselheiros que ao final assinam. Aos vinte e sete dias do mês de Outubro de dois mil e vinte, aberta a reunião as 14:00 para deliberação da seguinte pauta: **1. Membros do CMDCA:** Orientação sobre as mudanças que ocorrerão ao que refere-se a execução das prerrogativas inerentes ao CMDCA, que passara a desempenhar suas funções com mais frequência devido as necessidades das demandas existentes no município; deliberando sobre o cronograma de capacitação que será disponibilizado para aprimoramento e conhecimento dos membros do CMDCA e CONSELHO TUTELAR; dar oportunidade para manifestar o desejo de permanência dos conselheiros no conselho do CMDCA. **2. Conselho Tutelar.**
2.1. Jornada de Trabalho: Atualmente os conselheiros trabalham através de revezamento cumprindo 4 horas diárias, ou seja, 20 horas semanais, em discordância com a lei municipal sob nº 172/2010 que em seu artigo 30 especifica que a jornada de trabalho dos conselheiros é de 40 horas semanais ou seja 8 horas diárias, e além desse horário as atividades do conselho devem ser realizadas através de plantões. Havendo reclamações por encontrarem o conselho tutelar fechado, justificado pelos membros ausência por estarem em atendimento; também por não darem prosseguimento a alguns atendimento prejudicando o bom funcionamento no atendimento da população entendesse necessário o efetivo cumprimento da lei. **2.2. Uso do carro:** atualmente o carro do conselho tutelar fica na posse dos membros 24 horas diárias, passando de um plantonista para o outro. Porém, tem se encontrado alguns problemas devido a tais condutas. Não havendo bom senso por parte dos conselheiros, o carro vem sendo utilizado para atividade pessoal em discordância com a lei municipal, que em seu artigo 34 proíbe tal conduta. O carro pernoita na frente da casa do conselheiro de plantão, havendo o risco de ser furtado ou até mesmo vandalizado, entendendo ser viável a permanencia do carro na garagem da prefeitura municipal, com fácil acesso para os conselheiros em caso de necessidade de atendimento. **2.3. Aplicação da Lei Municipal 172/2010:** analisando a lei, constatou-se algumas determinações que não vem sendo cumpridas pelos membros do conselho tutelar, como diário de bordo, fixação

da escala com as especificações contidas no artigo 33 Parágrafo único, no Destacamento Militar, entre outros. APÓS A DELIBERAÇÃO ficou decidido: 1. Haverá a permanência de todos os membros presentes concordando com a melhora na execução das atividades pertinente ao CMDCA. 2. 2.1 A jornada de trabalho do conselho tutelar será conforme determina a lei, cumprindo-se as 8 horas diárias, mais o plantão, com a devida instalação de relógio ponto, e/ou assinatura em livro ponto, que deverá ser entregue ao CMDCA para análise bimestralmente. 2.2 o carro permanecera na garagem da prefeitura, devendo ser retirado pelo conselheiro conforme a necessidade nos atendimentos, preenchendo-se devidamente o Diário de bordo conforme modelo em anexo. Ainda, em cumprimento a lei, será notificado aos conselheiros que o carro deverá ser utilizado apenas para atividades inerentes ao conselho tutelar, vedando-se a utilização para qualquer atividade pessoal. Devendo os mesmo, chegarem até o local de trabalho com veículo particular. 2.3. noticiar-se-á ao conselho tutelar para que seja aplicado o determinado na lei a fim de melhorar o atendimento as famílias do município. Não havendo a tratar encerra-se a reunião, e eu Camila Daniela Gomes - Secretária Executiva encerro a presente ATA que será lida e assinada por mim e pelos presentes. XXXXXXXXXXXXXXXX

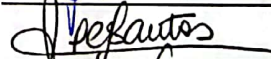
Ligia Vieira Costa Silva – CPF 051.074.889-94



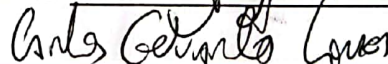
Camila Daniela Gomes – CPF 064.743.759-73



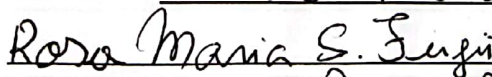
Luciana Paula Casarot 026.942.609-42



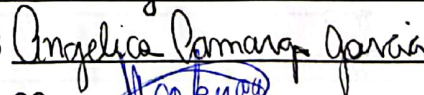
Carlos Eduardo C 082.017.239-10



Rosa Maria Fuji- CPF



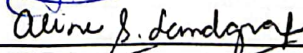
Angelica Aparecida C- CPF 072.749.749-98




Carlos Roberto Hackman -CPF 028.249.109-09



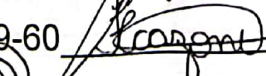
Aline Saldanha Landrigaf - CPF 088.997.659-79



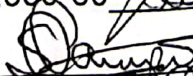
Alex Junior Honorato CPF072.999.539-94



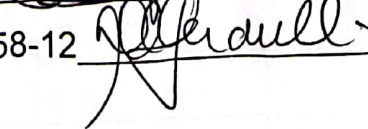
Jackeline Morelato CPF055.535.709-05



Fernanda Lopes Cazono CPF078.757.339-60



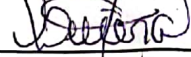
Sonia Catussi de Campos CPF

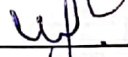



Lilian Cristina Gerdulli CPF 044.945.258-12



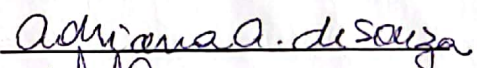
ATA de reunião ordinária com o Conselho Tutelar, presente os conselheiros, Jeny Mary Prado, Rafael Souza dos Santos, Ane Caroline de Araujo e Adriana Alexandre de Souza, secretária da assistência social Ligia Vieira Costa Silva, Ana Paula Moreira da Silva e Camila Daniela Gosmes Assistente Social. Aos dez dias do mês de Junho de dois mil e vinte, as dez horas, para tratar a respeito da família do Sr. Adelino Marques da Costa, ficou decidido que faremos o visitas conjuntamente, a fim de assistir a família, buscando o bem estar dos filhos, sendo eles 2 meninas e 1 menino, a fim de averiguar possível violação de direito de ambas as crianças. Não havendo a tratar encerra-se a reunião, e eu Camila Daniela Gomes - Secretária Executiva encerro a presente ATA que será lida e assinada por mim e pelos presentes. XXXXXXXXXXXXXXXX

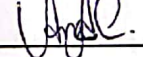
Ligia Vieira Costa Silva – CPF 051.074.889-94 

Camila Daniela Gomes – CPF 064.743.759-73 


Jeny Mary Prado - CPF 072.679.859-20 

Natalia de Oliveira CPF 089.846.429-32 _____

Adriana Alexandre de Souza - CPF 883.050.901-91 

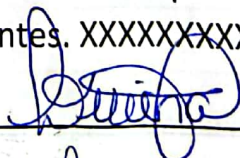
Ane Caroline de Araujo - CPF 099.329.629-70 


Rafael Souza dos santos -CPF 051.513.089-39 

Ana Paula Moreira da Silva - CPF 029.596.359-06 


ATA de reunião ordinária com os membros do Conselho Tutelares, presente os conselheiros que ao final assinam. Aos cinco dias do mês de Novembro de dois mil e vinte, aberta a reunião as 14:00 para deliberação da seguinte pauta informar o que foi determinado na reunião do dia vinte e sete de outubro sob a ATA 010, deliberar as mudanças que passarão a valer-se em seis de novembro de 2020 .1. Jornada de Trabalho: 2.2. Uso do carro 2.3. Aplicação da Lei Municipal 172/2010: analisando a lei, constatou-se algumas determinações que não vem sendo cumpridas pelos membros do conselho tutelar, como diário de bordo, fixação da escala com as especificações contidas no artigo 33 Parágrafo único, no Destacamento Militar, entre outros. APÓS A DELIBERAÇÃO ficou decidido:

~~1. Haverá a permanência de todos os membros presentes concordando com a melhora na execução das atividades pertinente ao CMDCA. 2. 2.1 A jornada de trabalho do conselho tutelar será conforme determina a lei, cumprindo-se as 8 horas diárias, mais o plantão, com a devida instalação de relógio ponto, e/ou assinatura em livro ponto, que deverá ser entregue ao CMDCA para análise bimestralmente. 2.2 o carro permanecerá na garagem da prefeitura, devendo ser retirado pelo conselheiro conforme a necessidade nos atendimentos, preenchendo-se devidamente o Diário de bordo conforme modelo em anexo. Ainda, em cumprimento a lei, será notificado aos conselheiros que o carro deverá ser utilizado apenas para atividades inerentes ao conselho tutelar, vedando-se a utilização para qualquer atividade pessoal. Devendo os mesmo, chegarem até o local de trabalho com veículo particular, 2.3. ficou decidido também que a escala de trabalho das oito horas dos conselheiros ficara para o conselho CMDCA realizar. 2.4. noticiar-se-á ao Conselho Tutelar para que seja aplicado o determinado na lei a fim de melhorar o atendimento as famílias do município. Foi aberto a palavra para os Conselheiros Tutelares onde os mesmos falaram que iriam falar com o Presidente da Associação do Conselho Tutelar do Paraná. Não havendo a tratar encerra-se a reunião, e eu Camila Daniela Gomes - Secretária Executiva encerro a presente ATA que será lida e assinada por mim e pelos presentes. XXXXXXXXXXXXXXXX~~

Ligia Vieira Costa Silva – CPF 051.074.889-94 _____ 

Camila Daniela Gomes – CPF 064.743.759-73 _____ 

Sonia Catussi Campos – CPF 2.168.190 _____

Natalia de Oliveira – CPF 089.846.429-32 _____ 

Jheny Prado – CPF 072.679.859-20 _____

Ane Caroline de Araújo CPF- 099.329.629-70 _____

Adriana Alexandre de Souza CPF- 883.050.901-91 _____

Rafael Souza dos Santos CPF- 051.513.089-39 _____

Luciana Paula Casaroto CPF- 026.942.609-42 _____

Daniela do Prado Pereira CPF- 023.038.379-36 _____

Rafael Santos
10/07/21